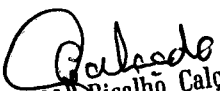


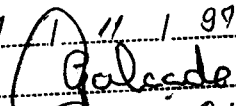
Comunido USTA ao
Vereador Paulo Gisa Raymundo
até a próxima Reunião G.
dinâmica. Uberlândia, 03/11/99.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Em 1ª votação nominal:

Aprovado por unanimidade -

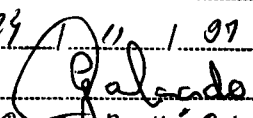
Em 19 / 11 / 99.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Em 2ª e 3ª votações.

Aprovado por unanimidade -

Em 29 / 11 / 99


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Cópia ao Vereador Ademar da
Paula e Rose Araújo.
Vbo- MG, 22/09/97*

PARECER CLJR/072/97, em 22 de setembro de 1997.

Exmº Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

G. Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

*Comunicação VISTA ao Vereador Ademar da
Paula at- e próxima Reunião Ordinária.
Vbo- MG, 29/09/97*

*Comunicação VISTA ao Vereador Edvaldo
Bairão ALVINO at- e próxima Reunião Ordinária.
Vbo- MG, 06/10/97*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 054/97

G. Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

G. Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

"Altera a redação do Termo de Permis-
são de Uso de que trata a Lei Municipi-
pal 2.493, de 18 de março de 1994".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em
evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 018, de 19.08.97, o ilustre
Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em
evidência, que "altera a redação do Termo de Permissão de Uso de que
trata a Lei Municipal 2.493, de 18 de março de 1994";

2º)- A referida Lei autoriza a celebração de Termo
de Permissão de Uso entre o Município e a empresa Pif-Paf S.A.
Indústria e Comércio, para a construção de um hangar para guarda
de aeronava no Aeroporto Municipal José de Rezende Brando;

3º)- O objeto da presente Permissão de Uso é uma
área de 600m² (seiscentos metros quadrados), que somente poderá
ser utilizada pela Permissionária, vedada a locação, sub-locação
e/ou o empréstimo, a qualquer título;

4º)- O prazo da presente Permissão de Uso será de
20 (vinte) anos, sendo a título gratuito;

5º)- A presente matéria visa introduzir as seguintes
alterações no Termo de Permissão de Uso:

- ressarcimento em caso de revogação unilateral pelo
Poder Público **antes** do término do prazo de vigência; e
- a fixação deste prazo em 20 (vinte) anos.

6º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

G. Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

J. Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

M. Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

*Comunicação VISTA ao Vereador
Fernando Fagundes at- e próxima
Reunião Ordinária. Vbo- MG, 28/10/97*

G. Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado

S. Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular

Deposito no livro.